



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4223

de 30 de março de 2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3822,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3822, de 04 de setembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Operações de Crédito com o Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS para Obras de Infraestrutura Urbana e dá outras providências".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de março de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo



SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças